



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

Ofício nº 282/2020/GAB.

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador do Estado de Rondônia
Porto Velho/RO

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO – PORTARIA CONJUNTA N. 11, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Senhor Governador,

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, vem, por meio deste, manifestar e ao final requerer, nos seguintes termos:

Por ato do Poder Executivo Estadual, foi publicada a Portaria Conjunta n. 11, de 29 de junho de 2020, na qual consta o reenquadramento do Município de Machadinho D'Oeste na fase 1, levando-se em consideração o número de casos confirmados nos últimos 07 (sete) dias, bem como a taxa de incidência e de ocupação de UTI identificados no Relatório de Ações SCI COVID – 19, edição 87/2020.

Contudo, no primeiro enquadramento realizado pelo Decreto Estadual n. 25.049/2020, este município foi enquadrado na fase 3 e encontrava-se com estrutura para atendimento menor do que atualmente, quando regrediu para a fase 1.

Pois bem.

A COVID-19 produziu uma crise sanitária, econômica e humanitária em todos os países do mundo, e com Machadinho D'Oeste/RO não tem sido diferente. Para combatê-la é preciso um choque de iluminismo: razão, ciência e humanismo em favor da vida, da saúde, do emprego e da sobrevivência das pessoas.

Neste sentido, desde o início da propagação do vírus a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Saúde, tem organizado diversos serviços, dentre os quais destacamos:

ATENDIMENTO INTEGRADO DE COVID

Quando da decretação de Calamidade Pública, foi criada a Central COVID que realiza atendimentos telefônicos 24h, com equipe do setor epidemiológico.

O telefone da Central está disponível para atendimento no número 99249-4729. Nesse número de

telefone as pessoas podem fazer denúncias, bem como solicitar orientações quanto a sintomas, e quando necessário, são devidamente notificadas para isolamento domiciliar.

O Setor de vigilância sanitária organizou, até 18/06/2020, barreiras sanitárias realizadas nas rodovias estaduais nº 257 (Ariquemes), 250 (Cujubim) e nº 133 (Jaru), com finalidade educativa e orientava, bem como de inspeção quanto a possíveis pacientes sintomáticos e oriundos de locais endêmicos. Esta atividade postergou a chegada da COVID-19 no município de Machadinho D'Oeste de forma considerável, sendo o primeiro caso confirmado apenas em 08/05/2020.

A Polícia Militar tem feito trabalho intenso e colaborativo com as unidades municipais, com fito de coibir comportamentos vedados nos Decretos municipal e estadual, com notificação verbal educativa de pessoas físicas e estabelecimentos comerciais, bem como lavrando o devido Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO em caso de reiteração, somando um total de 82 TCO's lavrados até esta data.

MONITORAMENTO DE TODOS OS PACIENTES SUSPEITOS E CONFIRMADOS PARA COVID-19

O Setor de Vigilância Epidemiológica faz o registro dos casos confirmados e acompanhamento não só do doente, mas das famílias, com notificação para isolamento em quarentena e acompanhamento da evolução de cada caso.

Os Servidores das Unidades Básicas de Saúde receberam treinamento quanto aos procedimentos adequados em 28/05/2020, sendo desenvolvido uma rede de atendimento para melhor acompanhamento da recuperação dos pacientes, bem como para coibir o comportamento de circulação de pessoas positivas, com conseqüente contágio de outros integrantes da população.

Após a confirmação de caso de COVID, a coordenação epidemiológica informa a coordenação da atenção básica, com a indicação do nome e endereço do paciente, sendo essas informações repassadas para os enfermeiros das unidades que compõem a Estratégia de Saúde da Família – ESF, que coordenam os Agentes Comunitários de Saúde, organizando o fluxo de monitoramento, conforme a estratégia de atuação em sua área de cobertura.

Paralelo à atividade de atendimento/monitoramento em saúde, o Comando da Polícia Militar é também informado sobre quais os endereços dos casos ativos de COVID-19, para fiscalização quanto ao cumprimento adequado da quarentena e isolamento familiar.

As equipes envolvidas são responsáveis pelo monitoramento, notificação e acompanhamento de possíveis casos suspeitos e pacientes positivos para COVID-19, bem como, organiza fluxos de atendimento desses pacientes nas Unidades a que pertencem.

Deste modo, a Rede de atendimento para COVID-19 realiza o monitoramento por meio de contatos telefônicos, e, se for o caso, visitas domiciliares, de todos os pacientes que estão notificados por isolamento domiciliar que apresentarem sintomas gripais ou já serem casos confirmados de contaminação por coronavírus. É realizado o devido registro nas fichas de todo atendimento dos pacientes.

ELABORAÇÃO DE BOLETIM EPIDEMIOLOGICO

Ao tempo de alteração de casos confirmados ou curados, é emitido pela Secretaria Municipal de Saúde um Boletim Informativo; onde consta o número de casos confirmados; pacientes curados; óbitos; internação

hospitalar; tratamento domiciliar; aguardando resultado do LACEN; casos descartados de Teste Rápido; casos descartados de exame laboratorial e casos monitorados.

BUSCA ATIVA DE CONTATOS COM POSITIVO

Após a confirmação de resultado positivo para corona vírus é realizada busca ativa de pessoas que mantiveram contato direto com o paciente, independentemente de ser sintomático ou assintomático.

Tal busca ativa é realizada por meio de contato telefônico ou *in loco*, sendo que após localizado o contato, caso o paciente seja sintomático, é notificado para manter isolamento domiciliar pelo prazo de 14 dias, aguardando-se o período necessário para realização de swab e teste rápido.

CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Foi realizado capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que foram escalados para trabalho específico de COVID-19, com informações quanto aos protocolos de segurança do Ministério da Saúde, tratamento, fluxograma do atendimento e quais as recomendações para os pacientes em isolamento domiciliar.

REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS

Até a presente data já foram realizados um total de 1.073 testes rápidos em pacientes, profissionais de saúde e pessoas que mantiveram algum tipo de contato direto com pessoa que tenha recebido resultado de exame positivo para COVID-19, sendo destes testes extraídos os resultados positivos de 32 pacientes, ou seja, um percentual menor do que 3% de confirmações nos testes rápidos realizados.

Nestes moldes, verifica-se que o alto número de testagem ocasiona a melhor verificação de contaminados e conseqüente maior acompanhamento/monitoramento de possíveis casos.

COLETAS DE AMOSTRAS PARA O LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA

Até a presente data foram realizadas 251 coletas de amostras por meio de Swab, e todas são encaminhadas para o laboratório de referência-LACEN, localizado em Porto Velho.

As coletas eram realizadas por profissional enfermeira, em domicilio até a criação do Centro de Afecções Respiratórias – CAR (08/05/2020), local para o qual tem sido encaminhados os pacientes suspeitos para testagem de swab. Para o deslocamento das profissionais, para coleta, foi disponibilizado veículo e motorista.

Lado outro, é imperioso mencionar que o fluxo de pacientes graves homologado pela Secretaria de Estado da Saúde define que as Unidades Estaduais irão subsidiar os Municípios tão somente na assistência a pacientes em estado grave, de acordo com PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS, o qual preconiza como casos graves aqueles que se encontram em situação de maior gravidade e, portanto, necessitam de estabilização na APS/ESF e encaminhamento a Centro de Referência/Urgência/Hospitais para observação 24h ou intervenções que exijam maior densidade tecnológico.

Atualmente o Município de Machadinho D'Oeste não têm necessitado de realizar fluxo intenso de

pacientes, uma vez que, quando identificado um paciente positivo para Coronavírus, já inicia-se o tratamento medicamentoso, com recomendações para tratamento domiciliar, fato que resulta em menor incidência de casos graves.

Em que pese a organização de municípios por Macrorregião, conforme número de UTI's disponíveis, verifica-se que alguns municípios não exigem alto uso destes leitos.

É importante frisar que o Município de Machadinho D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, empenhou-se na criação do Centro de Afecções Respiratórias – CAR, com um leito com disponibilidade de respirador em Sala Vermelha, o qual foi equipado e organizado com equipe capacitada para tratamento de COVID-19, bem como na compra de medicamentos formando kits, conforme Protocolo do Ministério da Saúde.

O Município possui Hospital Municipal, no qual foi criado fluxograma e sala de observação para casos suspeitos ou confirmados, tanto para o monitoramento de casos moderados, como manutenção e estabilização daqueles pacientes que aguardam disponibilização de regulação de vaga para internação Ariquemes ou Porto Velho, para atendimento nas unidades estaduais de saúde.

Por fim, importante destacar que, de acordo com o que se infere do teor do ato normativo, o Município de Machadinho D'Oeste foi enquadrado na mesma fase que o Município de Porto Velho e Guajará Mirim.

Em consulta aos números registrados no sítio do governo[1], o Município de Porto Velho tem 13.241 casos confirmados com 365 óbitos registrados. Já o Município de Machadinho D'Oeste se encontra com 106 casos confirmados e com 1 óbito confirmado.

Quadro 1 – Taxas de Letalidade, Incidência e Cura – Municípios Selecionados

Município	Taxa de Letalidade (nº de óbitos/nº de casos confirmados)	Taxa de Incidência (nº de casos/100 mil hab.)	Taxa de Cura (nº de curados/nº de casos confirmados)
Guajará Mirim	3,5%	2.739,6	54%
Porto Velho	2,8%	2.500,5	38%
Buritis	1,3%	375,8	42%
Machadinho D'Oeste	0,9%	265,1	58%

Fonte: Relatório de Ações – Sala de Situação Integrada – Edição 89/2020, de 01 de Julho de 2020.

Com efeito, conforme demonstra o Quadro 1, a taxa de letalidade do Município de Porto Velho/RO é de 2,8% enquanto a de Machadinho D'Oeste/RO é de 0,9%, margem considerável, a julgar tanto em termos proporcionais quanto em termos absolutos.

Outro Município a se destacar é o de Guajará-Mirim, que hoje consta com 1.265 casos confirmados com 44 óbitos registrados, resultando em uma taxa de letalidade de 3,5%.

Comparamos, ainda, com o Município de Buritis/RO, o qual possui número populacional mais aproximado ao de Machadinho D'Oeste, sendo, ainda assim, menor as taxas de letalidade, e incidência, e maior a taxa de cura dos pacientes.

Ao se verificar a taxa de incidência, dado levado em consideração pelo Governo, é possível perceber a desproporcionalidade da medida adotada em face do Município de Machadinho D'Oeste.

O Município de Porto Velho/RO tem a taxa de incidência de 2.500,5 casos confirmados por 100.000/hab ao passo que Machadinho D'Oeste/RO tem a taxa de 265,1 por 100.000/hab.

Quanto à taxa de curados, Machadinho D'Oeste/RO também se destaca com 58%. Já Porto Velho/RO registra 38% de curados.

Assim, não nos parece razoável implementar as mesmas medidas nos Municípios de Machadinho D'Oeste, Guajará Mirim e de Porto Velho/RO.

Com a presente análise, verifica-se que a ausência de providências de Municípios com maior incidência de casos como Porto Velho e Guajará Mirim resultam no sobrecarregamento das unidades estaduais da Macrorregião 1, e conseqüente penalização e imposição de restrições à população de outros municípios que estão trabalhando diuturnamente em favor de sua comunidade, causando graves impactos sociais e econômicos.

Ao final, restou concluído que a falta de investimento por alguns integrantes da Macrorregião 1 tem refletido nas tomadas de medidas, já que a ausência de estrutura hospitalar é um dos vetores levados em consideração para a implementação de medidas restritivas ou ampliativas. Hoje há 23 leitos de UTI disponíveis para mais de 998 mil habitantes. Assim, é preciso abrir leitos e não fechar o comércio.

Há que se ressaltar que, segundo dados do Setor de Epidemiologia, os contágios registrados no município têm se dado entre pessoas que convivem em visitas ou festas que acontecem, em desacordo com o regramento dos Decretos estadual e municipal, e que vão além das capacidades fiscalizatórias dos servidores municipais e estaduais.

Não verifica-se alta taxa de contágio nas atividades rotineiras de comércio, visto que houve intensa conscientização propagada pela Associação Comercial e Empresarial de Machadinho D'Oeste – ACEMA, a qual idealizou campanhas como a chamada “Selo Comércio Consciente”, a qual destaca as empresas que realizaram o integral atendimento das medidas sanitárias permanentes, constantes no Decreto Estadual nº 25.049/2020, para conhecimento e segurança da população.

Diante disto, verifica-se que o Município de Machadinho D'Oeste, de forma integrada, tem desenvolvido trabalho intenso, com destinação de recursos e pessoal para trabalho no combate e controle do Coronavírus, a fim de proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes e evitar o agravamento de crises sociais e econômicas, que já assolam o Brasil.

Portanto, diante dos argumentos acima expostos, requer seja reconsiderado os critérios de análise dos enquadramentos dos Municípios, bem como que Município de Machadinho D'Oeste/RO seja reenquadrado a fim de que permaneça, no mínimo, na fase 2. Segue em anexo, estatístico dos casos em nosso município, datado até 30.06.2020. [Solicitação ESTATISTICA COVID 19 de 03/07/2020 \(ID 2153\)](#)

Machadinho D'Oeste/RO, 03 de julho de 2020.

Atenciosamente,

[1] Relatório de Ações – Sala de Situação Integrada – Edição 89/2020, de 01 de Julho de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73



Documento assinado eletronicamente p o r **ELIOMAR PATRICIO PREFEITO MUNICIPAL** em 03/07/2020 às 19:52, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Machadinho do Oeste/RO](#), informando o ID **2151** e o código verificador **4D20231B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FRANCISCA XAVIER DE OLIVEIRA	***.923.032-**	03/07/2020 19:42

Docto ID: 2151 v1